APROVADO
Sala das Sessões, em 2/11/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 900

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares, abaixo discriminados:

05 - Serviços de Educação e Cultura

Despesas Correntes

0842188 - 3111-01- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 60.000,00
3130-02- Outros Serviços de Terceiros 50.000,00
110.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 02 de dezembro de 1977

Prefeito Municipal

Secretário